

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: [prefeituradesal@gmail.com](mailto:prefeituradesal@gmail.com)

<b>12. OUTROS</b>
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML
BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO
BROMOPRIDA 4MG /ML GTS
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML INJETÁVEL
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML INJETÁVEL
SOLUÇÃO DE RINGER 500 ML INJETÁVEL
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETÁVEL
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO
LACTULOSE 667 MG/ML SUSPENSÃO
ÓLEO MINERAL 100 ML LÍQUIDO
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
OMEPRAZOL 40 MG CÁPSULA
OMEPRAZOL 40 MG/ML INJETÁVEL
SIMETICONA 75 MG/ML LÍQUIDO
BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL
ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL
METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL
DRAMIN B6 INJETÁVEL
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML LÍQUIDO
GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL
ÁGUA DESTILADA 10 ML INJETÁVEL
EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
Dados: 2025.09.10 07:23:18 -03'00"  
Francisco Erivaldo da Silva  
Prefeito Municipal

**Id:1519045439843B2E**



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
AV SÃO GONÇALO SN  
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$530.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **530.000,00**

**Anulação**

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
61	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00	F.R.: 1 500 00
71	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	200.000,00	F.R.: 1 500 00
88	04.122.0002.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	70.000,00	F.R.: 1 500 00
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
231	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	130.000,00	F.R.: 1 500 00
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
305	12.365.0036.2020.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	15.000,00	F.R.: 1 540 01
307	12.365.0036.2020.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	15.000,00	F.R.: 1 540 01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
AV SÃO GONÇALO SN  
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273**

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
16	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
22	01.032.0001.2006.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
43	04.122.0013.2125.0000 ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
51	04.122.0002.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-13.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
52	04.122.0002.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
85	04.122.0002.2061.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
89	04.122.0002.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
107	04.122.0004.1057.0000 ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
119	15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-19.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
AV SÃO GONÇALO SN  
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273**

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
120	15.451.0015.1030.0000 ENERGIA ELÉTRICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
137	15.451.0020.1017.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-12.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
140	15.451.0020.1053.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 700 05
145	15.452.0022.2063.0000 LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-18.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
147	15.452.0022.2063.0000 LIMPEZA PÚBLICA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
149	15.452.0022.2063.0000 LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
152	17.511.0018.1022.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-22.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
161	17.512.0018.1025.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-13.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
162	17.512.0018.1040.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
163	17.512.0018.1060.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na próxima página)



## PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

AV SÃO GONÇALO SN  
01.612.607/0001-95

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 52, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
169	17.512.0031.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
186	26.782.0028.1032.0000	ESTRADAS	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
196	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 720 00		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destm			
	999 000	Não se aplica			
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
203	12.361.0004.1046.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS	-10.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
217	12.361.0012.2142.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
234	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-10.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
292	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
297	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
323	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 001	Piso Básico Fixo			
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				



## PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

AV SÃO GONÇALO SN  
01.612.607/0001-95

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 52, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
396	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de MA			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
510	08.244.0011.2159.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-10.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 661 04		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
<b>Anulação (-)</b>			<b>-530.000,00</b>		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELÍDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU  
PREFEITA MUNICIPAL

Id:125279637E703BF2

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS  
CNPJ: 06.553.846/0001-35EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 - PMSJ

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 034/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, Ref: PE 034/2025

PARTES: Município de São Julião/PI e Secretaria de Saúde do Município de Buriti Bravo/MA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2025, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 034/2025, na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI".

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha constante do termo de liberação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.462/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.

São Julião/PI, 08 de setembro de 2025.

RENALDO RAMOS Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:881230 RODRIGUES:88123049315  
49315 Dados: 2025.09.09 16:29:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI

Renaldo Ramos Rodrigues

Prefeito

Órgão Gerenciador

Id:0B621E09AABE3A5A

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS  
CNPJ: 21.363.762/0001-22

ATA DA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À CONSULTA SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) REALIZADA NO DIA 09/08/2025.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Francisco Marcolino de Sousa, sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Jaime Leopoldino Rocha, realizou-se a Escuta Pública promovida pela Secretaria Municipal de Cultura do município de São Julião, com o objetivo de dialogar com a comunidade cultural local sobre a aplicação dos recursos referentes ao 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 11.740/2023.

A escuta contou com a presença de aproximadamente 33 (trinta e três) participantes, entre fazedores(as) de cultura, representantes de grupos, coletivos, instituições culturais, artistas independentes e demais agentes culturais atuantes no território municipal.

A abertura da reunião foi realizada por Wenderson da Silva Sá, Subsecretário Municipal de Cultura, que apresentou um panorama geral da Política Nacional Aldir Blanc, os eixos de atuação previstos no Plano de Ação em fase de elaboração/submissão na plataforma TransfereGov, e ressaltou a importância da escuta pública como ferramenta essencial de participação democrática, escuta ativa e construção colaborativa das políticas públicas de cultura.

Durante o encontro, os(as) participantes puderam apresentar propostas, sugestões, críticas e dúvidas relacionadas à aplicação dos recursos do 2º Ciclo da PNAB no município. Dentre as contribuições destacadas pela sociedade civil, registraram-se:

- [Sugestão 1: Criação de editais específicos para cultura popular e tradicional, visando fomentar fazedores de cultura no exercício da arte no município, através da realização de um Festival de Cultura com apresentações musicais, literária e exposição de artesanatos em geral.
- [Sugestão 2: Capacitação para elaboração de projetos culturais para captação de recursos federais diretamente pelo o ente cultural, através dos editais Estaduais e Nacionais.
- [Sugestão 3: Manutenção de espaços culturais comunitários, que tenha finalidade e prioridade o fortalecimento cultural e não comercial.
- [Sugestão 4: Fomento de Grupos de Dança de matrizes culturais e tradicionais como São Gonçalo, Reisado, Xaxado, entre outros.

As manifestações e propostas foram devidamente registradas e serão consideradas na formulação final do Plano de Ação e na definição dos editais e demais mecanismos de fomento, a serem implementados no âmbito do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc no município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que segue lavrada por mim, Wenderson da Silva Sá], e será assinada pelos presentes.

(Continua na próxima página)